

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.476

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Duartina para o exercício de 2.020.”

Artigo 1º- O Orçamento fiscal do Município de Duartina, para o exercício financeiro de 2.020 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$-43.500.000,00 (Quarenta e três milhões e quinhentos mil reais) discriminados nos anexos que acompanham e integram este projeto.

Artigo 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 – Receitas Correntes	(R\$)
1.1 – Receita Tributária	6.270.556,00
1.2 – Receita de Contribuições	1.900.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	182.800,00
1.6 – Receita de Serviços	10.100,00
1.7 – Transferências Correntes	36.181.824,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	213.720,00
Soma	44.759.000,00
2 – Receitas de Capital	
2.2 – Alienação de Bens	350.000,00
2.4 – Transferências de Capital	2.413.000,00
Soma	2.763.000,00
3 – Receitas de Dedução	
9.7 – Conta Retificadora de Receita	-4.022.000,00
Total da Administração Direta	43.500.000,00

Artigo 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e natureza da Despesa que apresentam o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO	(R\$)
01- Legislativa	882.000,00
03- Essencial a Justiça	147.800,00
04- Administração	4.539.138,32
08- Assistência Social	2.312.444,00
09- Previdência Social	122.000,00
10- Saúde	12.527.480,00
12- Educação	13.502.762,42
13- Cultura	121.500,00
15- Urbanismo	5.611.315,98
16- Habitação	50.000,00
18- Gestão Ambiental	132.900,62
20- Agricultura	291.800,00
22- Indústria	7.458,66
24- Comunicações	26.500,00
26- Transporte	881.800,00
27- Desporto e Lazer	954.100,00
28- Encargos Especiais	954.000,00
99- Reserva de Contingência	435.000,00
TOTAL GERAL	43.500.000,00

02 – POR PROGRAMA	(R\$)
001-Processo Legislativo	882.000,00
002-Inativos e Pensionistas de Executivo	122.000,00
003-Coordenação Superior	210.300,00
004- Administração Geral	4.476.638,32
005-Dívida Interna	954.000,00
006-Administração de Obras e Serviços	669.987,18
007-Vias Urbanas	2.980.928,80
008-Limpeza Pública	1.365.300,00
009-Serviços Funerários	265.200,00
010-Parques e Jardins	329.900,00
011-Promoção e Extensão Rural	291.800,00
012-Radio Difusão	26.500,00
013-Terminal Rodoviário	184.200,00
014-Estradas Vicinais	697.600,00
015-Alimentação e Nutrição	1.298.400,00

018-Fundeb Magistério	5.250.932,42
019-Fundeb Outras Despesas	1.133.500,00
020-Ensino Fundamental	1.592.230,00
021-Transporte Escolar	2.789.900,00
022-Formação p/ setor secundário	25.000,00
024-Educação Infantil	1.242.800,00
025-Promoção Cultural	121.500,00
026-Habitação	50.000,00
027-Indústria	7.458,66
028-Desporto Amador	505.100,00
029-Parques Recreativos e Desportivos	449.000,00
031-Assistência ao Menor	1.028.744,00
032-Assistência Social Geral	1.116.100,00
033-Assistência Médica e Ambulatorial	12.527.480,00
038-Assistência ao Idoso	167.600,00
047-Formação p/ Ensino Superior	170.000,00
048-Meio Ambiente	132.900,62
999- Reservas de Contingência	435.000,00
TOTAL GERAL	43.500.000,00
03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	(R\$)
Despesas Correntes	40.737.000,00
Despesas de Capital	2.328.000,00
Reserva de Contingência	435.000,00
TOTAL DA DESPESA	43.500.000,00
04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO	(R\$)
1- Poder Legislativo	
1.1- Câmara Municipal	882.000,00
2- Poder Executivo	
2.1- Gabinete do prefeito	210.300,00
2.2- Secretaria de Governo	642.900,00
2.3- Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento	5.254.738,32
2.4- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte	6.640.574,64
2.5- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	424.700,62
2.6- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	14.604.862,42
2.7- Secretaria de Saúde	12.527,480,00
2.8- Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos	2.312.444,00
TOTAL DA DESPESA	43.500.000,00

05 – POR ELEMENTO DA DESPESA	(R\$)
01- Aposentadoria e Reformas	52.700,00
03- Pensões	69.300,00
11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.411.102,82
13- Obrigações Patronais	4.636.512,42
14- Diárias – Civil	343.300,00
16- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.573.430,00
30- Material de Consumo	3.578.611,34
32- Material de Distribuição Gratuita	1.150.180,00
36- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	398.930,00
39- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.789.547,78
40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	150.000,00
43- Subvenções Sociais	5.564.004,00
46- Auxílio Alimentação	1.717.600,00
47- Obrigações Tributárias e Contributivas	363.900,00
48- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	245.000,00
51- Obras e Instalações	903.958,66
52- Equipamentos e Material Permanente	410.887,18
61- Aquisição de Imóveis	50.000,00
70- Rateio pela participação em Consórcio Público	31.435,80
71-Principal da Dívida Contratual Resgatada	90.000,00
91- Sentenças Judiciais	1.517.600,00
93- Indenizações e Restituições	17.000,00
99- Reserva de Contingência	435.000,00
TOTAL DA DESPESA	43.500.000,00

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto, até o limite de 10% (dez por cento), aplicado sobre o total do orçamento da despesa nos termos do disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, e artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal.

Artigo 5º- O Poder Executivo poderá realizar operações de créditos por antecipação da receita orçamentária, observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Artigo 6º- Fica automaticamente retido o valor de R\$- **4.022.000,00** (Quatro milhões e vinte e dois mil reais), correspondente às transferências correntes vinculadas ao FUNDEB, com valores negativos, os

quais compõem a receita orçamentária prevista, por força do disposto no artigo 6º da Portaria nº 48, de 31.01.2007, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Artigo 7º- Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

CM – Duartina, 19 de novembro de 2019.

ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente

MARCOS ROBERTO FURLANETTO
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHÃO
Diretor de Secretaria